



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO.
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES

PROJETO BÁSICO Nº 6/ 2021 - SEÇ AQS

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviço que promoverá aperfeiçoamento por meio do **Curso Power BI** na modalidade EAD para os militares: 2º Ten Patrícia da Costa Magalhães e o Cb Jefferson Bruno Silva de Freitas, lotados na Seção de Aquisições do Hospital das Forças Armadas.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo principal do Curso é dotar o profissional de um conjunto de conhecimentos e técnicas que os permitam desempenhar com maior ciência, eficácia e efetividade seu trabalho, oferecendo uma visão atual do Power BI em seu aspecto normativo e enfatizando o aprendizado que tenham relevância na atuação profissional do militar.

2.2. A eficiência e eficácia da gestão pública implicam no investimento em capacitação dos servidores. Sabe-se que por meio da capacitação permite-se um aumento da competência dos profissionais, e com isso pode-se alcançar resultados em qualidade do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, além de minimizar a possibilidade de responsabilizações e condenações.

2.3. A capacitação é essencial para todos os servidores e agentes da Administração, mas especialmente aqueles que atuam nas licitações e contratos, os quais devem estar preparados e seguros em suas decisões e na condução dos procedimentos, bem como no investimento dos recursos públicos.

2.4. Assim, reiterados acórdãos do TCU reforçam a necessidade de se investir em capacitação. Tome-se os exemplo:

- **Acórdão 1.007/2018** – Plenário: (...) passe a adotar, rotineiramente, um programa continuado de implementação de ações de treinamento e atualização profissional periódica, com estabelecimento de prazos e metas, que tenha por objetivo o aprimoramento continuado de competências desempenhadas na área de licitações e contratos (...)

2.5. O intuito é que, ao final do curso, os participantes sejam capacitados para desenvolvimento de habilidades específicas, aprimoramento, atualização e capacitação nas áreas de Licitações e Compras Diretas, a fim de subsidiar as atividades-meio do HFA. A participação dos Servidores, permitirá aquisição de novos conhecimentos e interações com os profissionais reconhecidos na área.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Seção de Aquisições utilizar-se-á desta contratação para proporcionar capacitação e aperfeiçoamento ao agente público militar, subsidiando de maneira escoreita o Comando Logístico do Hospital das Forças Armadas. Com a participação nesse evento, o profissional pode expandir o conhecimento em suas áreas de atuação, aplicar a teoria a diferentes cenários e obter uma formação global que valoriza o currículo.

B. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO:

- O curso de Power BI proporcionará conhecimentos que serão revertidos para melhorias dos processos incumbidos regimentalmente à Seção de Aquisições.

- O referido treinamento proporcionará uma capacitação dos profissionais para a correta identificação e abordagem de casos relacionados ao tema:

a) Desenvolver habilidades pessoais no universo citado;

b) Desenvolver aprendizado na elaboração de relatórios e dashboards no Power BI; e

c) Desenvolver conhecimento de novas técnicas de análise de informações para tomada de decisão com a ajuda de relatórios e dashboards. Com o Power BI os gestores públicos ou profissionais de qualquer área poderão acompanhar a execução orçamentária e financeira de suas unidades com muita facilidade.

- Torna-se vantajoso para a Administração uma vez que a realização dessa contratação ao agente público da Seção de Aquisições o aprimoramento dos seus conhecimentos, garantindo assim maior eficiência aos processos.

C. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE:

- A contratação está de acordo com o Plano Estratégico do Comando Logístico do HFA para o período 2020-2022.

D. CRITÉRIOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E CULTURAIS ADOTADOS:

- Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

E. TIPAGEM DO SERVIÇO (COMUM OU NÃO) E SUA NATUREZA (SE CONTINUADO OU NÃO):

- A natureza do serviço não é continuada por se tratar de evento com datas pré-definidas para começo e término.

F. INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO, SE FOR O CASO:

- De acordo com o contexto fático a ser verificado pela Administração.

G. REFERÊNCIAS A ESTUDOS PRELIMINARES:

Não se aplica.

4. ESPECIFICAÇÃO

4.1. Contratação de empresa de notória especialização e natureza singular que promoverá treinamento e aperfeiçoamento através do curso "Power BI" para os agentes públicos militares Patrícia da Costa Magalhães- 2º Ten. e Jefferson da Seção de Aquisições do Hospital das Forças Armadas.

Cronograma Previsto

Evento	Data	Carga Horária
Curso de Power BI	5,6,7, 8 e 9 de abril de 2021.	20h

4.2. Pesquisa preliminar de preços (propostas das Instituições de Ensino que oferecem o Curso de Elaboração de Editais, Termo de Referência e Projeto Básico).

EMPRESA PROPONENTE	Nº DE INTEGRANTES DO HFA A SE CAPACITAR NO CURSO	VALOR TOTAL DAS INSCRIÇÕES	VALOR TOTAL
Eng TI	2	-	1.980,00
Logue	2	-	1.790,00
ABOP	2	-	1.200,00

5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

5.1. A Seção de Aquisições, composta de 10 (dez) Servidores, é setor estratégico responsável pela verificação da legalidade dos atos jurídicos e administrativos do Comandante Logístico, participará deste Curso apenas 2 (dois) Militares, com intuito de aprimorar seus conhecimentos na área, atualizar, especializar e capacitar, de acordo com o autorizado em lei.

5.2. Os agentes que participarão deste curso se responsabilizam em atualizar os demais servidores da Setor ao qual pertence.

5.3. A demanda da quantidade está em conformidade com o atual orçamento do Hospital das Forças Armadas.

6. REQUISITOS DOS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS

6.1. Não há necessidade de requisitos específicos de habilitação a não ser o de regularidade jurídica e fiscal da empresa, previstos nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

7. MODELO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Não se aplica.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO (MENSAL E ANUAL)

8.1. O custo total desta contratação está estimado em: **R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais)**, conforme tabela abaixo, tomada como referência de proposta comercial:

Item	Descrição	Número de Participantes	Valor unitário à vista
01	Matrícula	2	-
02	Valor		1.200,00
Total:			2.400,00

9. FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento se dará por meio de Nota de Empenho (NE) e será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias, com amparo no art. 5, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Em sendo superior, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos da alínea a), inciso do art. 40, Lei nº 8.666/93

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Após realizada pesquisa de mercado constatou-se, referente ao curso pretendido, para aquisição por compra direta, que não há demais cursos que se equivalem no quesito custo/benefício ao curso **Power BI** oferecido pela empresa Abop. As demais empresas não apresentaram nenhum curso com essa mesma finalidade podendo ter parâmetro de preço/hora nem viabilidade, o que caracteriza a seleção do referenciado fornecedor.

11. REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Não há necessidade de requisitos específicos de habilitação a não ser o de regularidade jurídica e fiscal da empresa, previstos nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

12. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

11.1. A execução do contrato regula-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

11.2. O curso de Power BI está organizado a partir da oferta de 20 horas de duração, dividido em 05 (cinco) dias.

11.3. As disciplinas serão oferecidas em meio virtual (à distância).

13. GARANTIA

13.1. Considerando a discricionariedade concedida no “caput” do Art. 56 da Lei 8.666/93 será dispensada a exigência da garantia contratual.

14. PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA

14.1. Não há uma produtividade de referência específica, mas os servidores se obrigam a concluírem com aproveitamento o referido evento de Capacitação.

15. NECESSIDADE DE VISTORIA

15.1. Não há necessidade da realização de vistoria.

16. ORDEM DE SERVIÇO

16.1. Não há necessidade da utilização de ordem de serviço.

17. NÍVEL DE SERVIÇO (SOMENTE PARA SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA)

17.1 Não se aplica ao serviço solicitado.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão solicitados pela Seção de Aquisições HFA constantes do Orçamento Geral da União/2021.

19. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar a contratada quaisquer ocorrências sofridas, diligenciando para que as irregularidades ou falhas de execução sejam plenamente corrigidas;

19.2. Responder pelas consequências de suas ações e omissões;

19.3. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, sendo permitida a participação de terceiros para prestar assistência ou informações pertinentes ao objeto contratado;

19.4. Cumprir e fazer cumprir as disposições do Contrato e da legislação que lhe for aplicável;

19.5. Levar ao conhecimento da contratada no prazo máximo de 24 horas, via e-mail, fax ou ofício, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para a adoção das medidas cabíveis.

20. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

20.1. Prestar serviços com rigorosa observância das recomendações administrativas e legais aplicáveis ao objeto contratado;

20.2. Submeter-se à fiscalização do Contratante de modo irrestrito, obrigando-se a prestar todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto contratado;

20.3. Honrar suas obrigações contratuais, bem como manter as condições técnico-comerciais que lhe garantiram a presente contratação, de modo a não frustrar a execução do objeto contratado, devendo providenciar a regularização das eventuais pendências, no prazo indicado pelo contratante, sob pena de rescisão contratual;

20.4. Definir meios e recursos técnicos que devem se empregados na execução deste contrato;

20.5. Assumir a responsabilidade por danos causados direta ou indiretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte do contratante;

20.6. Levar ao conhecimento da contratante no prazo máximo de 24 horas, via e-mail, fax ou ofício, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para a adoção das medidas cabíveis.

21. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1. O Gestor do Contrato acompanhará a execução do curso levando em consideração o plano de trabalho, o cronograma físico-financeiro e a fiscalização do contrato, bem como todas as obrigações da Contratada na execução do objeto constante nesse projeto básico.

22. CONTRAPARTIDA

22.1. Os militares, na forma de multiplicadores de conhecimentos, irão realizar evento de capacitação para os demais colaboradores da Seção de Aquisições

Brasília - DF, 29 de março de 2021.

JORGE ANDRÉ FERREIRA DA SILVA-TEN CEL EB

Aprovo, de acordo com o art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf (EB)
Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Andre Ferreira da Silva, Chefe**, em 31/03/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3375864** e o código CRC **7591F1BC**.